

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 76/GM/94

Respeitante ao pedido feito pela Diocese de Macau, de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 2 013 m², sito em Macau, na Zona Norte do Bairro do Hipódromo, quarteirão «HO» (Processo n.º 1 356.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 63/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 2 de Dezembro de 1991, a Diocese de Macau veio solicitar a concessão, com dispensa de hasta pública, de um terreno no Bairro do Iao Hon, destinado à construção de uma igreja e centro paroquial, social e pastoral, juntando para o efeito um estudo-esboceto do respectivo projecto.

2. O terreno designado por quarteirão «HO», do Hipódromo Norte, com a área de 2 013 m², foi concluído no plano de concessões de 1992, afecto à construção de uma igreja e centro paroquial, social e pastoral, iniciando-se então o processo de concessão.

3. Em 27 de Outubro de 1993, foi submetida à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o estudo prévio de aproveitamento do terreno que mereceu parecer favorável.

4. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT fixou em minuta de contrato as condições a que a concessão deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente em 16 de Junho de 1994.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 11 de Agosto de 1994, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

6. O terreno em questão não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), e encontra-se assinalado na planta n.º 160/89, emitida em 14 de Agosto de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 12 de Outubro de 1994, assinada por D. Domingos Lam, Bispo de Macau, residente em Macau, no Paço Episcopal, Largo da Sé, s/n, na qualidade de legal representante da requerente.

8. A concessão em apreço não está sujeita a liquidação de sisa, conforme declaração lavrada aos 7 de Novembro de 1994, assinada pelo chefe da Repartição de Finanças de Macau, que se encontra arquivada no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º, 64.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de

Macau, como primeiro outorgante, e pela Diocese de Macau, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede gratuitamente, por arrendamento, à segunda outorgante, um terreno não descrito na CRPM, situado em Macau, no gaveto da Avenida da Longevidade com a Rua Direita do Hipódromo, designado por quarteirão «HO», da Zona Norte do Bairro do Hipódromo, com a área de 2 013 (dois mil e treze) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 160/89, emitida em 14 de Agosto de 1993, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção de uma igreja e de um centro paroquial, social e pastoral.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do prazo estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar iní-

cio à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula quinta — Encargo especial

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura aí existentes.

Cláusula sexta — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza especial, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula sétima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras, aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula oitava — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

b) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência da se-

gunda outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula nona — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

b) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula sexta;

c) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

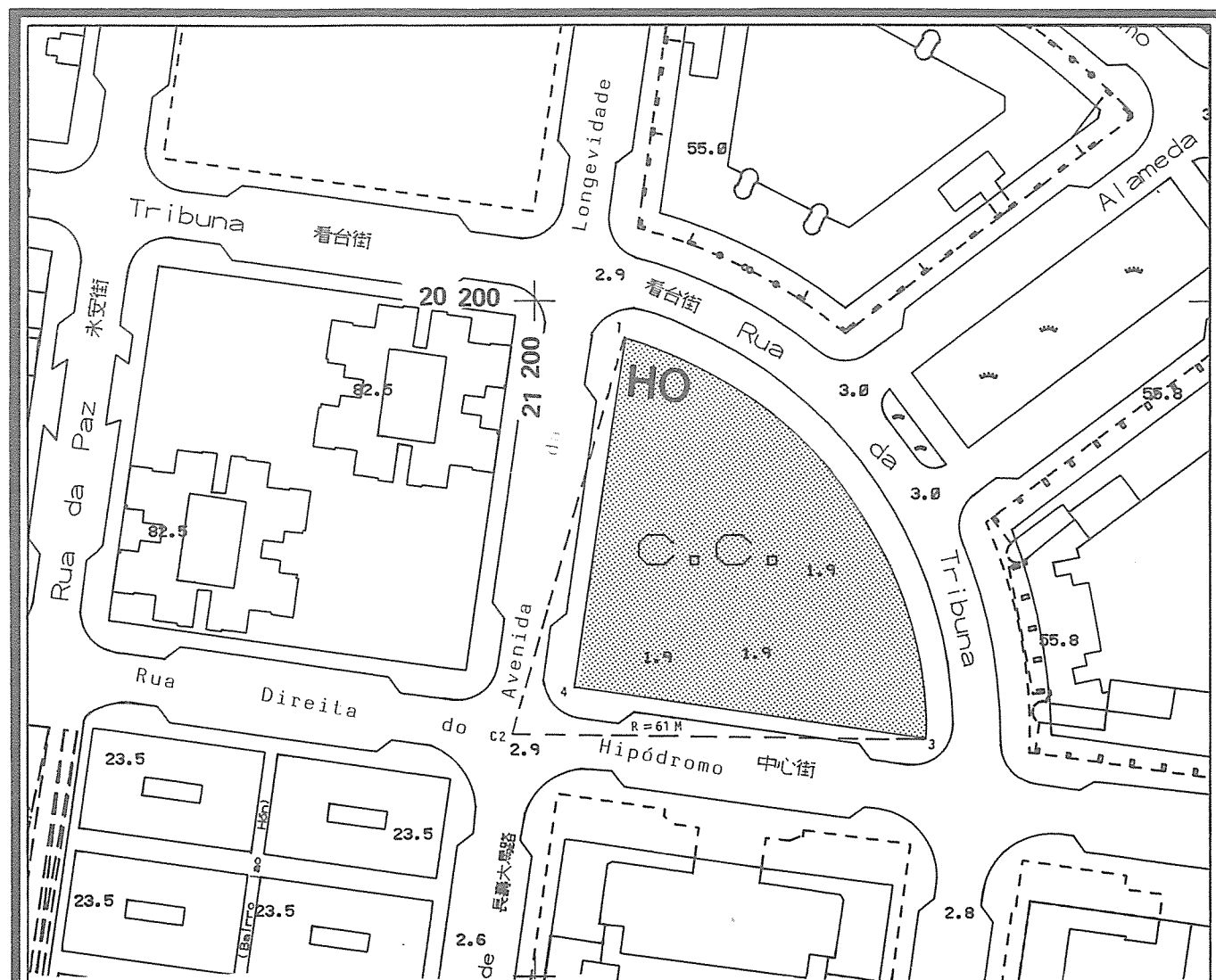
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1994. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.



Gaveto da Avenida da Longevidade com a Rua Direita do Hipódromo - Quarteirão "HO", da Zona Norte do Bairro do Hipódromo.

	M(m)	P(m)
1	21 212,9	20 195,0
C2	21 196,5	20 136,2
3	21 257,5	20 135,7
4	21 205,6	20 143,0



Área = 2 013 m²

Confrontações actuais:

NE - Rua da Tribuna;
S - Rua Direita do Hipódromo;
W - Avenida da Longevidade.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 77/GM/94

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 145/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/94, II Série, de 7 de Dezembro (Processo n.º 659.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 94/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. O despacho supra-identificado, que titula a alteração do contrato de revisão de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 000 (quatro mil) metros quadrados, sito na Baixa da Taipa, na Estrada Governador Albano de Oliveira, quarteirão 15, lote «a», contém imprecisões, que importa corrigir.

2. Por lapso, é indicado na planta anexa ao supracitado despacho, que instruiu os respectivos processos, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 29 de Novembro de 1993, referenciada por processo n.º 428/89, que à parcela assinalada com a letra «A» corresponde a área de 2 044 (dois mil e quarenta e quatro) metros quadrados e à parcela assinalada com a letra «B» a área de 1 956 (mil novecentos e cinquenta e seis) metros quadrados.

3. Na verdade, a parcela «A» tem a área de 1 956 m² e a parcela «B» a área de 2 044 m², razão pela qual se procede à rectificação do Despacho n.º 145/SATOP/94, bem como à publicação da planta referenciada por processo n.º 428/89, agora rectificada, emitida pela DSCC em 20 de Dezembro de 1994.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 145/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/94, II Série, de 7 de Dezembro, no sentido de passar a constar:

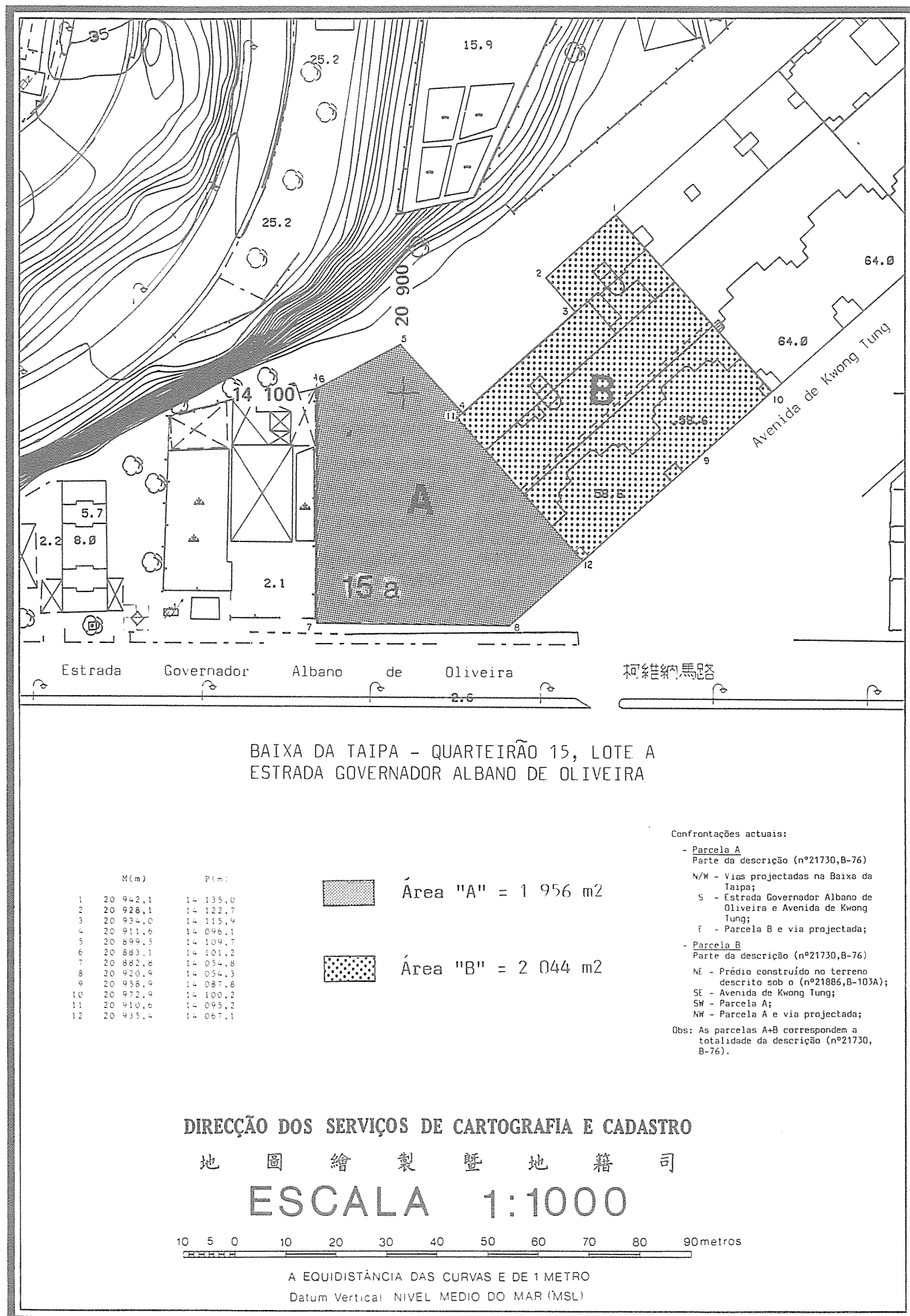
a) No n.º 1 do artigo primeiro, que as duas parcelas de terreno em causa, assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 428/89, emitida pela DSCC em 20 de Dezembro de 1994, têm a área de, respectivamente, 1 956 (mil novecentos e cinquenta e seis) metros quadrados e 2 044 (dois mil e quarenta e quatro) metros quadrados;

b) Na alínea b) do n.º 1 da cláusula quarta, que a segunda outorgante paga de renda o montante global de \$ 17 604,00 (dezasete mil, seiscentas e quatro) patacas;

c) Na alínea b) do n.º 1 da cláusula oitava, que a segunda outorgante presta uma caução no valor de \$ 17 604,00 (dezasete mil, seiscentas e quatro) patacas;

d) No n.º 2 da cláusula nona, que a transmissão de situações decorrentes da parcela de terreno assinalada com a letra «A» na citada planta, enquanto não estiver integralmente aproveitada, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1994. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.



Despacho n.º 78/GM/94

Respeitante ao pedido feito pela sociedade, denominada Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Chun Leong, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 999 (quatro mil, novecentos e noventa e nove) metros quadrados, sito em Macau, junto à Avenida do General Castelo Branco, à futura Avenida do Patane e ao futuro prolongamento da Avenida da Concórdia, destinado à construção de um complexo habitacional e comercial, com equipamento social (Processo n.º 1 013.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 64/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em conformidade com o Despacho n.º 151/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/90, de 26 de Dezembro, pela escritura pública outorgada em 2 de Agosto de 1991, na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), lavrada a fls. 16 e seguintes do livro de notas n.º 285, a sociedade denominada Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Chun Leong, Limitada, com sede em Macau, no Beco da Praia Grande, n.º 5, r/c, matriculada na Conservatória dos Registo Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 4 070 a fls. 129 do livro C-10.º, ficou titular do direito resultante da concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 4 999 m², sito em Macau, junto da Avenida do General Castelo Branco e das vias projectadas, Avenida do Patane e prolongamento da Avenida da Concórdia, destinado à construção de um complexo habitacional e comercial, com equipamento social.

2. De acordo com o estipulado na cláusula quinta do contrato, o aproveitamento do terreno deveria operar-se no prazo global de 42 meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autorizou o contrato.

3. No entanto, em virtude do mesmo se situar numa zona de estaleiros navais e de estâncias de madeira, o que implicou uma morosa e prolongada desocupação do terreno, a concessionária não pôde iniciar atempadamente o aproveitamento do terreno.

4. Para além dos problemas relativos à desocupação do terreno, a evolução do processo foi ainda dificultada por problemas relacionados com a rede geodésica da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), mas principalmente por não ter sido aceite pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) a solução inicialmente prevista para a escola e constante do despacho de concessão.

5. Em 5 de Julho de 1993, foi apresentada uma alteração ao projecto de arquitectura, prevendo a implantação do edifício escolar na cobertura do pódio, solução que foi aceite pela DSEJ, pelo que o projecto foi considerado passível de aprovação condicionada.

6. Da análise do projecto verificou-se haver diferenças em relação ao número de pisos e também nas áreas de construção o que motivou a presente alteração de contrato.

7. Assim sendo, o Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato de revisão que contempla, igualmente, a prorrogação do prazo de aproveitamento do terreno, que,

submetida à apreciação da concessionária, mereceu a sua concordância em carta datada de 9 de Junho de 1994.

8. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 107 a fls. 152 v. do livro B-130, como terreno rústico para construção e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 29 108 a fls. 22 do livro F-41.

9. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Agosto de 1994, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Novembro de 1994, subscrita pelo seu gerente, Lo Kin Shing, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pela informação, por escrito, da competente Conservatória, de 17 de Agosto, exibida no Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, passando a concessão a reger-se pelas condições expressas na escritura outorgada em 2 de Agosto de 1991, na DSF, com as alterações introduzidas pelo contrato titulado pelo presente despacho, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Construção e Investimento Imobiliário Chun Leong, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a modificação do aproveitamento do terreno com a área de 4 999 (quatro mil, novecentos e noventa e nove) metros quadrados, situado junto à Avenida do General Castelo Branco, à futura Avenida Marginal do Patane e ao futuro prolongamento da Avenida da Concórdia, assinalado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 3 052/90, emitida em 13 de Novembro de 1990, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), que faz parte integrante do presente contrato, concedido, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, a favor da segunda outorgante, por escritura pública outorgada em 2 de Agosto de 1991, e que se encontra registado na CRPM sob a descrição n.º 22 107 a fls. 152 v. do livro B-130 e a inscrição n.º 29 108 a fls. 22 do livro F-41.

2. Em consequência da modificação do aproveitamento referida no número anterior, as cláusulas terceira e quarta do contrato de concessão passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por um pódio de 4 (quatro) pisos, sobre o qual assentam 3 (três) torres, duas delas com 35 (trinta e cinco) pisos e uma com 34 (trinta e quatro) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: com a área de 56 421 m²;

Comércio: com a área de 4 283 m²;

Equipamento social (escola): com a área de 2 884 m²;

Estacionamento: com a área de 10 240 m².

3.

4.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a)

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 292 342,00 (duzentas e noventa e duas mil, trezentas e quarenta e duas) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

56 421 m² x \$ 4,00/m² \$ 225 684,00

ii) Área bruta para comércio:

4 283 m² x \$ 6,00/m² \$ 25 698,00

iii) Área bruta para estacionamento:

10 240 m² x \$ 4,00/m² \$ 40 960,00

2.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento pela segunda outorgante da quantia de \$ 43 183 378,00 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e três mil, trezentas e setenta e oito) patacas, nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão, a que se refere a escritura de 2 de Agosto de 1991, a segunda outorgante, por força da presente revisão, paga ainda a importância de \$ 61 159 823,00

(sessenta e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentas e vinte e três) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 28 000 000,00 (vinte e oito milhões) de patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) \$ 27 968 623,00 (vinte e sete milhões, novecentas e sessenta e oito mil, seiscentas e vinte e três) patacas que vencem juros à taxa anual de 7%, é paga em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no valor de \$ 9 982 952,00 (nove milhões, novecentas e oitenta e duas mil, novecentas e cinquenta e duas) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira, 150 (cento e cinquenta) dias após a data do pagamento referido na alínea anterior;

c) O remanescente, no montante de \$ 5 191 200,00 (cinco milhões, cento e noventa e uma mil e duzentas) patacas, é prestado pela segunda outorgante, pela dação em pagamento das obras de construção de uma área aproximada de 2 884 m², destinada à instalação de uma escola.

Artigo terceiro

Por força da presente revisão, o prazo de aproveitamento de 42 (quarenta e dois) meses, estabelecido na cláusula quinta do contrato de concessão titulado pela escritura pública de 2 de Agosto de 1991, é prorrogado até 26 de Junho de 1998.

Artigo quarto

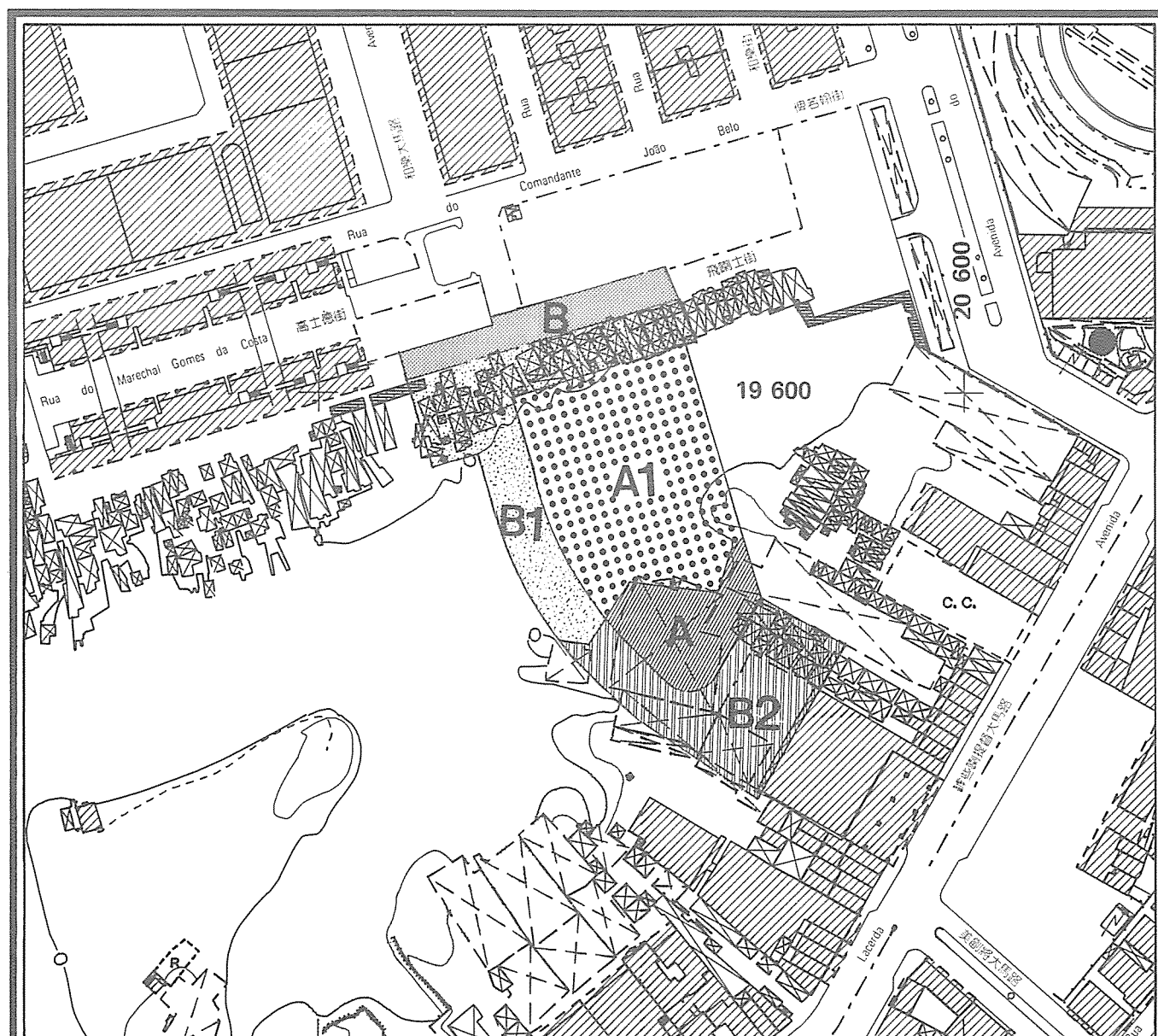
1. Para além do prazo de aproveitamento do terreno fixado no artigo terceiro, a construção e pavimentação dos arruamentos adjacentes ao terreno, assinalados com as letras «B», «B1» e «B2», na planta n.º 3 052/90, da DSCC, e ainda a construção da rede geral de esgotos, da rede de abastecimento de água e da rede de abastecimento de energia, incluindo os postos de transformação considerados necessários, deverão estar concluídas até 26 de Junho de 1997.

2. Pelo incumprimento do prazo fixado no número anterior a segunda outorgante fica sujeita às multas fixadas na cláusula oitava do contrato de concessão, titulado pela escritura de 2 de Agosto de 1991.

Artigo quinto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1994. — O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.



LOTE DE TERRENO SITUADO JUNTO A
FUTURA AVENIDA MARGINAL DO PATANE

	ÁREA "A" = 1 116 m ²
	ÁREA "A1" = 3 883 m ²
	ÁREA "B" = 890 m ²
	ÁREA "B1" = 2 646 m ²
	ÁREA "B2" = 2 256 m ²

Confrontações do Lote (Parcela A+A1)

€ - Bacia Sul do Patane;

Restantes pontos cardeais - vias projectadas.

Área aproximada das barracas = 1 680 m²

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:2000

0 10 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 10/SACTC/94, de 20 de Dezembro:

Licenciado Augusto José Severo dos Santos — nomeado, nos termos e para os efeitos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Gabinete de Comunicação Social e a editora Livros do Oriente, Lda., para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação mensal da Revista Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 15 de Dezembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Licenciada Maria Isabel Marques Soares — renovada a comissão de serviço como assessora, deste Serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 15.º, n.º 1 e 2, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, a partir de 9 de Fevereiro próximo, até ao termo da sua requisição à República, em 8 de Fevereiro de 1996, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Adjunto do Alto-Comissário, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Ho Chi Meng — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-

-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Setembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Wong Chio In — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 25 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Edith da Silva, directora destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, por mais dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 3.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar, destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, por mais dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 5.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciados Cheong Chi Meng, chefe da Divisão de Estudos e Apoio à Reforma Educativa, Kuok Heng Kei, chefe da Divisão de Organização e Informática, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço nos referidos lugares, por mais dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Catarina Lopes da Silva Basílio, chefe da Divisão de Educação Pré-Escolar e Ensino Primário, destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, por mais dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Chang Chi Meng, chefe da Divisão de Formação e Apoio ao Associativismo Juvenil destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, por mais dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Maria Ema Serrano Vaz Pereira, inspectora escolar destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, por mais dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Lam Iok Chi, auxiliar, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, índice 110, a partir de 13 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 1 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo discriminados — renovados os seus contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Lao Lai Keng, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Tang Chó Kuan e Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein, como adjuntos-técnicos principal, 2.º escalão, e de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 365 e 260, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 8 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Chi Keong Ung — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 8 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo discriminados — renovados os seus contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de

Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Chang Kun Hong e Iu Chi Un, como técnicos superiores de 2.ª classe, do 2.º e 1.º escalão, índices 455 e 430, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Kuong Iu Chong, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, Sit Fong Kio, To Fong I, Fong Man Hung e Hao Iong Meng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, e Ng Io Kei, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260;

António da Conceição e Tam Pak Ip, como segundos-oficiais, 2.º escalão, índice 240.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Celsa Carmelina Almeida e Noronha — contratada além do quadro para exercer funções de educadora de infância, 2.ª fase, nível 3, índice 360, nestes Serviços, pelo período de dois anos escolares, com início em 8 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 14 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Chan Kit I — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, para exercer funções de professora do ensino preparatório e secundário nestes Serviços, nível 5, índice 430, com início em 15 de Novembro de 1994 e termo a 31 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Os trabalhadores, abaixo discriminados — renovados os seus contratos além do quadro, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Emília Maria dos Remédios Yeong e Chao Kuok Wai, como técnicos superiores de 2.ª classe, do 2.º e 1.º escalão, índices 455 e 430, a partir de 30 de Novembro e 15 de Dezembro de 1994, respectivamente;

Rui do Espírito Santo Morais Furtado de Carvalho, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 9 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Lu Chi Meng e Mak Un Cheng, aliás Beatriz Mak, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, do 2.º e 1.º escalão, índices 275 e 260, respectivamente, a partir de 1 de Janeiro de 1995;

Maria Helena Pratas do Vale Leitão Gomes, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, a partir de 27 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 14 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo discriminados — renovados os seus contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Leong Hoi Ian e Ho Man, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, e licenciada Chan Kok Teng, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Chong Wai Keong, Cheang Chan Mou e Chan Kong Wa, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 14 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Lei Cheng Wa — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, por mais um ano, a partir de 29 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 5 de Dezembro de 1994, do subdirector, anotado pelo Tribunal de Contas em 10 do mesmo mês e ano:

Celsa Carmelina Almeida e Noronha, educadora de infância destes Serviços — rescindido o seu contrato além do quadro, a partir da data em que iniciar funções como educadora de infância do quadro de vinculação distrital de Bragança.

Por despachos de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo discriminados — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos como docentes constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 1994:

Pe. Dino dos Santos Parra, como professor do ensino secundário, contratado além do quadro, do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, índice 625, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e licenciada Tjiang Fie Teng, como professora provisória, assalariada, do ensino secundário luso-chinês, com habilitação própria, 2.º escalão, nível 5, índice 440, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do citado estatuto, vigente.

Licenciado Choi Chi Leong — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 7 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Maria Margarida Madeira Noronha Lopes da Silva e Isabel Chao de Almeida, adjuntos-técnicos de 1.ª classe destes Serviços e candidatas classificadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugar no respectivo concurso — promovidas, definitivamente, a adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro técnico-profissional dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelas próprias.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

José Manuel Machon, terceiro-oficial, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a partir de 27 de Outubro de 1994.

Por despachos do subdirector, de 23 de Novembro de 1994:

Chan Iat Meng ou Chan Chong Kuong, e Kong Chi Sang — canceladas, por não terem cumprido o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, as autorizações para o exercício da profissão de odontologista e médico — licenças n.ºs O-0173 e M-0500, respectivamente.

Ng Man Fai, Lou Tak Wang e Kun Sok Cheng — canceladas, por não terem cumprido o disposto no artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, as autorizações para o exercício da profissão, o primeiro de odontologista — licença n.º O-0182, e os restantes de médico — licenças n.ºs M-0512 e M-0483, respectivamente.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Manuel Borges Alves e Maria Salomé Gonçalves, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, por mais um ano, a partir de 5 e 21 de Dezembro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Manuela Vaz Rebordão Esteves e Helena Maria Cordeiro Meireles Martins — contratadas além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com referência às categorias de chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, índice 700, e assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, respectivamente, a partir de 28 de Novembro de 1994 até ao termo da prestação de serviço no Território.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do subdirector, de 2 de Dezembro de 1994:

Mo Nga Heung — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização da profissão de enfermeira, licença n.º E-1154.

Cheong Tai — cancelada, por motivo de obtenção de novo título profissional, a licença n.º C-0348.

Cheong Tai — concedida autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0008.

Raul Duarte Silva e Fung Suet Ping — concedida autorização para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0808 e M-0809, respectivamente.

Cheang Oi Lan ou Ailan Chang — cancelada, por não ter cumprido o disposto no artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de médico — licença n.º M-0435.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 2 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Licenciado Hélder Paulo Morais — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 6 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do subdirector, de 3 de Dezembro de 1994:

Yau Kam Shui, Ki Tai Wah e Ng Hou, aliás Ng In Hou — canceladas, por não terem cumprido o disposto no artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, as autorizações para o exercício da profissão de médico — licenças n.ºs M-0487, M-0171, e M-0736.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Dezembro de 1994,

visado pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Helena Paula Loureiro Candeias Baião, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 485, com referência à categoria de técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 6 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Luís Filipe da Rosa, operário semiqualeficado, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a partir de 15 de Dezembro de 1994.

Por despacho do director, substituto, de 27 de Dezembro de 1994:

Autorizada a transmissão de titularidade da Farmácia Nova Cidade a Ng Mei Kun, residente na Rua Um do Bairro Iao Hon, n.º 35, r/c, Macau, alvará n.º 005, com o local de funcionamento na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, centro comercial Jardim Nova Cidade, r/c, loja IM1.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Hermínia Galvão Correia — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, de 22 de Novembro de 1994 a 10 de Novembro de 1996, data do termo da requisição à República.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 13 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Fernanda Bragança Silva Teixeira, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 27 de Outubro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Su Weng Ho, Wong Weng Sang e Leong Pou Lin, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, por mais um ano, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 12 de Dezembro de 1994, e os restantes a partir de 1 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 27 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Lao Hoi Hou, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por mais um ano, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 24 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro do mesmo ano:

Afonso Pereira Araújo Constantino — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de sector, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias — renovado o referido contrato, por mais um ano, na categoria de assistente de informática especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 24 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Fung Yip Wah, Ao Kam Heng, Choy I Mui, Cheong Tong Tin, Fu Chi Kin e Cheong Kam Sem, do 1.º ao 6.º classificado no respectivo concurso — promovidos a agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 24 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Cheong Chan Pang e Chan Weng Hou — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de agentes de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 1 de Janeiro de 1995, pelo período de um ano.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Director-Geral das Contribuições e Impostos, de 6 de Julho e 13 de Janeiro de 1994, respectivamente, anotados pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Olívia de Jesus Almeida, adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços — transferida, com a categoria de liquidador tributário, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro desta Direcção, a partir de 28 de Setembro de 1994.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 2 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Cândida Amélia Sintra Freitas — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe do Sector de Documentação do Gabinete de Estudos, destes Serviços, a partir de 31 de Outubro de 1994, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 20.º, 22.º e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Ma Kam Sang — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Informática destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00				"Despacho de Sua Exa. o Governador de 10/10/94".
			Despesas Comuns		
	9-03-0	04-04-00-00	-15	\$ 24 000 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 24 000 000,00	
			Instituto de Software das Nações Unidas Dotação provisional	\$ 24 000 000,00	
				\$ 24 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00				"Despacho de Sua Exa. o Governador, de 09/12/94".
			Despesas Comuns		
	9-03-0	04-01-05-00	-32	\$ 16 000 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 16 000 000,00	
			Fundação Macau - funcionamento Dotação provisional	\$ 16 000 000,00	
				\$ 16 000 000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Exterior — Missão de Macau em Lisboa — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Dotação autorizada	Reforço/autorizado	Referência à autorização
04-00-00-00	DESPESAS CORRENTES			"Despacho de S. Exa., o Governador de 27/10/94".
04-01-00-00	Transferências Correntes			
04-01-05-00	Sector Público	\$ --	\$3.961.400,00	
	Outras (nova rubrica)	\$ --	\$3.961.400,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas		Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
12	00		Despesas Comuns			"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 13/12/94".
	9-03-0	05-04-00-00	-13	Dotação provisional	\$ 9 500 000,00	
35	00		Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes			
	8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 8 300 000,00		
	8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 45 600,00		
	8-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 600 000,00		
	8-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 170 000,00		
	8-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 7 000,00		
	8-01-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 372 400,00		
	8-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 5 000,00		
				\$ 9 500 000,00	\$ 9 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
19	00			Serviços de Economia		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.E.F., de 15.12.94".
		8-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 29 000,00	
		8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00	
		8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 81 000,00	
		8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade		
		8-01-0	01-01-04-01	Salários	\$ 5 000,00	
		8-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 2 000,00	
		8-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 52 000,00	
		8-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 1 000,00	
		8-01-0	01-02-04-00	Abono para falhas	\$ 5 000,00	
		8-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 1 000,00	
		8-01-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 2 000,00	
					\$ 91 000,00	\$ 91 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
03	00			Serviços de Administração e Função Pública		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.E.F., de 19/12/94".
		1-01-3	02-03-09-00 -02	Lançamentos de cursos de formação técnico-profissional	\$ 1 340 000,00	
		1-01-3	04-04-00-00 -01	Planos de Estudos em Portugal	\$ 1 340 000,00	
					\$ 1 340 000,00	\$ 1 340 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		autorização
01	02					"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 19/12/94".
			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			
	1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 950 000,00	
	1-01-1	01-01-02-01	Remunerações		\$ 200 000,00	
	1-01-1	01-01-04-01	Salários		\$ 230 000,00	
	1-01-1	01-01-04-02	Prémio de antiguidade		\$ 50 000,00	
	1-01-1	01-01-05-02	Prémio de antiguidade		\$ 30 000,00	
	1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 100 000,00		
	1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal		\$ 100 000,00	
	1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 475 000,00	
	1-01-2	01-02-04-00	Abono para falhas		\$ 85 000,00	
	1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 20 000,00		
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 10 000,00		
	1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 800 000,00		
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 1 000 000,00		
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 10 000,00		
	1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 170 000,00		
	1-01-1	04-03-00-00	Apoios ocasionais a actividades de particulares	\$ 10 000,00		
		-01		\$ 2 120 000,00	\$ 2 120 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
10	00					"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 19/12/94".
			Encargos da Dívida Pública			
	9-01-0	09-02-04-00	-07	\$ 12,40		
			Amortizações dos empréstimos MOP:260.000.000\$00 (12 e 23)			
12	00					"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 19/12/94".
			Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 12,40	\$ 12,40	
			Dotação provisional			
				\$ 12,40	\$ 12,40	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
12	00					"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 19/12/94".
			Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00	-05	\$ 1 200 000,00		
			Despesas eventuais e não especificadas			
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 1 200 000,00	\$ 1 200 000,00	"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 19/12/94".
			Dotação provisional			
				\$ 1 200 000,00	\$ 1 200 000,00	
				\$ 1 200 000,00	\$ 1 200 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00				"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 19/12/94".
			Despesas Comuns		
	9-03-0	05-03-00-00	-02	\$ 3 000 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 3 000 000,00	
			Outras restituições Dotação provisional	\$ 3 000 000,00	
				\$ 3 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
35	00				"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 19/12/94".
			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		
	8-01-0	02-01-08-00			
	8-01-0	02-03-01-00	-04	\$ 1 000 000,00	\$ 100 000,00
	8-01-0	02-03-04-00	Outros bens duradouros		
	8-01-0	02-03-07-00	Imóveis: Reparações diversas	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00
	8-01-0	02-03-08-00	Locação de bens		
	8-01-0	07-04-00-00	Publicidade e propaganda	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00
	8-01-0	07-09-00-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00
	8-01-0	07-10-00-00	Estradas e pontes	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00
			Material de transporte	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00
			Maquinaria e equipamento	\$ 1 100 000,00	\$ 1 100 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação					Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica						
		Capítulo	Divisão	Código				
12	00	9-03-0	05-04-00-00	-13	Despesas Comuns		\$ 10 897 000,00	"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 19/12/94".
					Dotação provisional			
28	01				Forças de Segurança de Macau -- Direcção dos Serviços			
		2-01-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 8 850 000,00		
		2-01-0	01-01-01-02		Prémio de antiguidade		\$ 206 000,00	
		2-01-0	01-01-01-04		Outras diuturnidades ou subsídios		\$ 700 000,00	
		2-01-0	01-01-01-07		Diferença de vencimentos militares		\$ 240 000,00	
		2-01-0	01-01-02-01		Remunerações		\$ 300 000,00	
		2-01-0	01-01-02-02		Prémio de antiguidade		\$ 7 000,00	
		2-01-0	01-01-04-01		Salários		\$ 190 000,00	
		2-01-0	01-01-04-02		Prémio de antiguidade		\$ 140 000,00	
		2-01-0	01-01-05-01		Salários	\$ 220 000,00		
		2-01-0	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos		\$ 950 000,00	
		2-01-0	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	\$ 2 100 000,00		
		2-01-0	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$ 4 890 000,00		
		2-01-0	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$ 1 400 000,00		
		2-01-0	01-02-01-00		Gratificações variáveis ou eventuais		\$ 1 000 000,00	
		2-01-0	01-02-03-00	-01	Trabalho extraordinário		\$ 100 000,00	
		2-01-0	01-02-03-00	-02	Trabalho por turnos		\$ 130 000,00	
		2-01-0	01-02-06-00		Subsídio de residência	\$ 700 000,00		
		2-01-0	01-02-08-00		Alimentação e alojamento - Numerário		\$ 940 000,00	
		2-01-0	01-02-10-00		Abonos diversos - Numerário		\$ 16 000,00	
		2-01-0	01-03-02-00		Alimentação e alojamento - Espécie		\$ 850 000,00	
		2-01-0	01-05-01-00		Subsídio de família		\$ 1 500 000,00	
						\$ 18 160 000,00	\$ 18 160 000,00	

"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 19/12/94".

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	ou	Inscrição	à
						autorização
01	12		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança			
		1-01-1	Vencimentos ou honorários	\$ 550 000,00		
		1-01-1	Prémio de antiguidade	\$ 3 500,00		
		1-01-1	Diferença de vencimentos militares		\$ 123 000,00	
		1-01-1	Salários	\$ 26 000,00		
		1-01-1	Prémio de antiguidade	\$ 1 400,00		
		1-01-1	Duplicação de vencimentos		\$ 15 400,00	
		1-01-1	Gratificações certas e permanentes		\$ 20 700,00	
		1-01-1	Subsídio de férias		\$ 6 990,00	
		1-01-1	Trabalho extraordinário	\$ 60 000,00		
		1-01-1	Subsídio de residência		\$ 11 000,00	
		1-01-1	Alimentação e alojamento-numerário		\$ 2 100,00	
		1-01-1	Subsídio de família	\$ 3 000,00		
		1-01-1	Abonos diversos - Previdência social		\$ 5 360,00	
		1-01-1	Ajudas de custo de embarque		\$ 3 500,00	
		1-01-1	Ajudas de custo diárias		\$ 47 700,00	
		1-01-1	Outros abonos - Compensação de encargos		\$ 3 000,00	
		1-01-1	Material de aquartelamento e alojamento		\$ 45 000,00	
		1-01-1	Material de educação, cultura e recreio		\$ 2 900,00	
		1-01-1	Material honorífico e de representação		\$ 2 300,00	
		1-01-1	Equipamento de secretaria		\$ 22 000,00	
		1-01-1	Outros bens duradouros		\$ 20 000,00	
		1-01-1	Combustíveis e lubrificantes		\$ 23 500,00	
		1-01-1	Consumos de secretaria	\$ 72 400,00		
		1-01-1	Outros bens não duradouros		\$ 5 000,00	
		1-01-1	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 30 000,00	
		1-01-1	Outros encargos das instalações		\$ 15 000,00	
		1-01-1	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 180 000,00		
		1-01-1	Representação	\$ 130 000,00		
		1-01-1	Publicidade e propaganda	\$ 120 000,00		
		1-01-1	Encargos não especificados		\$ 134 000,00	

Classificação				Rubricas		Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.				
01	12	04-02-00-00	-01	Apoios ocasionais a actividades de associações			
	1-01-1	05-02-01-00		Pessoal		\$ 35 000,00	
	1-01-1	05-02-04-00		Viaturas		\$ 2 000,00	
	1-01-1	07-09-00-00		Material de transporte		\$ 10 000,00	
12	00			Despesas Comuns		\$ 100 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	Dotação provisional		\$ 399 550,00	
						\$ 1 146 300,00	\$ 1 146 300,00

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01, divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.E.F., de 26/12/94"
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 26.000,00	
01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 6.680,00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 32.680,00		
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 800,00		
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 800,00	\$ 1.600,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos			
		\$ 34.280,00	\$ 34.280,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional		Económica				
	Capítulo	Divisão					
34	15			Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos			
		1-01-2	01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 15 000,00	
		1-02-2	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 15 000,00	\$ 15 000,00	
		1-02-2	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00	
		1-02-2	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 25 000,00	\$ 25 000,00	
		1-02-2	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 5 000,00	
		1-02-2	02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 20 000,00	
		1-02-2	02-03-02-02	Outros encargos das instalações			
		1-02-2	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00	
		1-02-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00	
		1-02-2	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 10 000,00	
		1-02-2	02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 1 000,00	
		1-02-2	05-02-01-00	Pessoal		\$ 1 000,00	
		1-02-2	05-02-04-00	Viaturas		\$ 3 600,00	
		1-02-2	05-04-00-00	Encargos com I encontro (Dir. de Macau/Trans)	\$ 11 600,00	\$ 11 600,00	
		1-02-2	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento			
					\$ 76 600,00	\$ 76 600,00	
"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 26/12/94".							

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		autorização
34	01		Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.E.F., de 26/12/94".
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 80 000,00		
	1-01-1	02-02-05-00	Alimentação		\$ 200 000,00	
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 120 000,00		
34	02		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica			
	1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 38 000,00		
34	18		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conselho Judiciário de Macau			
	1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens		\$ 24 000,00	
	1-02-2	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		\$ 45 000,00	
34	19		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conselho Superior de Justiça de Macau			
	1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 20 000,00	
	1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência		\$ 18 000,00	
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 4 000,00		
	1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 5 000,00		
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 60 000,00		
				\$ 307 000,00	\$ 307 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código /Alin.				
22	00		Serviços Meteorológicos e Geofísicos			"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 26/12/94".
		7-04-0	Remunerações	\$ 24 000,00	\$ 35 000,00	
		7-04-0	Salários			
		7-04-0	Subsídio de Natal	\$ 8 500,00	\$ 2 500,00	
		7-04-0	Subsídio de férias			
		7-04-0	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	\$ 1 000,00		
		7-04-0	Ajudas de custo de embarque	\$ 8 000,00	\$ 30 000,00	
		7-04-0	Material de educação, cultura e recreio			
		7-04-0	Material honorífico e de representação			
		7-04-0	Equipamento de secretaria	\$ 1 000,00	\$ 35 000,00	
		7-04-0	Combustíveis e lubrificantes		\$ 14 000,00	
		7-04-0	Consumos de secretaria		\$ 10 000,00	
		7-04-0	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 88 000,00		
		7-04-0	Energia eléctrica	\$ 2 000,00	\$ 39 000,00	
		7-04-0	Outros encargos das instalações			
		7-04-0	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 16 000,00		
		7-04-0	Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00	\$ 14 000,00	
		7-04-0	Trabalhos especiais diversos		\$ 4 200,00	
		7-04-0	Encargos não especificados			
		7-04-0	Pessoal	\$ 1 000,00		
		7-04-0	Material	\$ 22 000,00	\$ 3 800,00	
		7-04-0	Material de transporte			
32	00		Directoria da Policia Judiciária			
		1-02-1	Energia eléctrica	\$ 20 000,00	\$ 20 000,00	
		1-02-1	Publicidade e propaganda			
				\$ 211 500,00	\$ 211 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Inscrição		
Capítulo/Divisão		Código	Alín.				
01	04						"Despacho do Exmo. Sr. S.A.E.F., de 26/12/94".
							Encargos Gerais -- Secretaria do Conselho Consultivo do Governo
							Equipamento de secretaria
	1-01-1	02-01-07-00			\$ 18 500,00		
	1-01-1	02-03-08-00				\$ 18 500,00	
							Trabalhos especiais diversos
03	00						Serviços de Administração e Função Pública
							Vencimentos ou honorários
	1-01-3	01-01-01-01					
	1-01-3	01-02-03-00	-01			\$ 350 000,00	
	1-01-3	04-04-00-00	-02				Trabalho extraordinário
	1-01-3	07-09-00-00				\$ 340 000,00	Plano de Estudos na República Popular da China
							Material de transporte
27	01						Serviços de Marinha
							Vencimentos ou honorários
	1-01-3	01-01-01-01			\$ 473 000,00		
	1-01-3	01-01-04-01				\$ 420 000,00	Salários
	1-01-3	01-01-04-02				\$ 53 000,00	Prémio de antiguidade
	1-01-3	01-01-10-00				\$ 170 000,00	Subsídio de férias
	1-01-3	01-05-02-00					Abonos diversos - Previdência social
	1-01-3	01-06-03-03			\$ 100 000,00		Outros abonos - Compensação de encargos
	1-01-3	02-01-03-00			\$ 70 000,00		Material de aquartelamento e alojamento
	1-01-3	02-01-04-00			\$ 131 000,00		Material de educação, cultura e recreio
	1-01-3	02-01-05-00			\$ 12 000,00		Material fabril, oficial e de laboratório
	1-01-3	02-01-08-00				\$ 15 000,00	Outros bens duradouros
	1-01-3	02-02-02-00			\$ 280 000,00		Combustíveis e lubrificantes
	1-01-3	02-02-04-00				\$ 375 000,00	Consumos de secretaria
	1-01-3	02-02-07-00			\$ 110 000,00		Outros bens não duradouros
	1-01-3	02-03-01-00			\$ 105 000,00		Conservação e aproveitamento de bens
	1-01-3	02-03-02-01			\$ 41 000,00		Energia eléctrica
	1-01-3	02-03-02-02				\$ 132 000,00	Outros encargos das instalações
	1-01-3	02-03-05-03				\$ 150 000,00	Outros encargos de transportes e comunicações
	1-01-3	02-03-08-00			\$ 34 000,00		Trabalhos especiais diversos
	1-01-3	02-03-09-00	-01			\$ 15 000,00	Segurança nas praias

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho do Ambiente — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação econômica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			
01-01-02-02	Prêmio de antiguidade	\$ 2.500,00		
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 3.500,00		
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 15.000,00		
02-03-01-00	Cons. e aproveitamento de bens	\$ 5.000,00		
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 115.000,00		
01-06-03-00	Deslocações - Compens. de encargos		\$ 21.000,00	
02-01-05-00	Material fabril, ofic. e de laboratório		\$ 120.000,00	
		\$ 141.000,00	\$ 141.000,00	"Despacho do Exmo. Sr. S.A.E.F., de 26/12/94".

—De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
05	04				
			Serviços de Educação -- Departamento de Juventude		
	7-02-0	02-03-09-00	-35 Act. de intercâmbio e turismo juvenil	\$ 315 403,70	
	7-02-0	04-01-01-00	-06 Instituto Politécnico de Macau (nova rubrica)	\$ 315 403,70	
				\$ 315 403,70	\$ 315 403,70

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alin.				
05	01			Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.E.F., de 26/12/94".
				Salários		\$ 450 000,00	
		3-01-0	01-01-05-01	Duplicação de vencimentos	\$ 250 000,00		
		3-01-0	01-01-06-00	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00		
		3-01-0	01-01-09-00	Abonos diversos	\$ 50 000,00		
		3-01-0	01-05-02-00	Ajudas de custo de embarque	\$ 50 000,00		
		3-01-0	01-06-03-01	Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00		
		3-01-0	02-01-07-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 30 000,00		
		3-01-0	02-02-02-00	Ações de formação de pessoal	\$ 100 000,00		
		3-01-0	02-03-09-00	Maquinaria e equipamento	\$ 20 000,00		
		3-01-0	07-10-00-00				
05	04			Serviços de Educação -- Departamento de Juventude			
		7-02-0	02-03-09-00	Nucl. de act. recreati.cul. e de ocu.	\$ 18 000,00	\$ 18 000,00	
		7-02-0	02-03-09-00	Seminários e conferências			
					\$ 568 000,00	\$ 568 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	ou	Inscrição	à
						autorização
24	00		Gabinete de Comunicação Social			"Despacho do Exmo.Sr. S.A.E.F., de 26/12/94".
	7-06-0	01-01-05-01	Salários	\$ 30 000,00	\$ 255 060,00	
	7-06-0	01-01-10-00	Subsidio de férias	\$ 200 000,00		
	7-06-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 15 000,00		
	7-06-0	01-02-06-00	Subsidio de residência	\$ 10 000,00		
	7-06-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque			
	7-06-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 30 000,00	
	7-06-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação		\$ 1 000,00	
	7-06-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 13 000,00	
	7-06-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 55 000,00		
	7-06-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 8 000,00	
	7-06-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria		\$ 70 000,00	
	7-06-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		\$ 40 000,00	
	7-06-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 40 000,00		
	7-06-0	02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 10 000,00	
	7-06-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações		\$ 35 000,00	
	7-06-0	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 32 000,00		
	7-06-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 60 000,00		
	7-06-0	02-03-07-00	Encargos com a edição e a distribuição da Revista Macau	\$ 150 000,00	\$ 4 500,00	
	7-06-0	02-03-07-00	Publicidades diversas		\$ 20 000,00	
	7-06-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 95 000,00	
	7-06-0	02-03-09-00	Participação aos jornais		\$ 2 500,00	
	7-06-0	05-02-01-00	Pessoal		\$ 8 000,00	
	7-06-0	05-02-04-00	Viaturas			
				\$ 592 000,00	\$ 592 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
01	02		Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.E.F, de 26/12/94",
	1-01-1	02-01-02-00	Material de defesa e segurança	\$ 1 000,00		
	1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 21 000,00		
	1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00		
	1-01-1	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 6 000,00		
	1-01-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 6 000,00		
	1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 30 000,00		
	1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 15 000,00		
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00		
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 210 000,00		
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 100 000,00		
	1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 850 000,00		
	1-01-1	04-02-00-00	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 850 000,00		
	1-01-1	04-04-00-00	Encargos com acções fora do Território	\$ 850 000,00		
	1-01-1	05-02-01-00	Pessoal	\$ 20 000,00		
	1-01-1	05-02-02-00	Material	\$ 10 000,00		
	1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	\$ 10 000,00		
	1-01-1	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 1 000,00		
				\$ 1 210 000,00	\$ 1 210 000,00	

—De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Exterior — Missão de Macau em Lisboa — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			" Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 26/12/94".
01-01-09-00	Subsídio de Natal		\$ 125.000,00	
01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 110.000,00	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	\$ 25.000,00		
01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência Social		\$ 125.000,00	
01-06-01-00	Alimentação e aloj. - Comp. encargos		\$ 25.000,00	
02-01-04-00	Mat. de Educação, cultura e recreio		\$ 75.000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 45.000,00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 35.000,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 100.000,00	
02-03-02-02	Outros encargos de instalações		\$ 50.000,00	
02-03-04-00	Locação de bens		\$ 50.000,00	
02-03-05-03	Outros encargos - Transp. e comun.		\$ 550.000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 1.150.000,00	
04-01-00-00	Transferências correntes			
04-01-05-00	Outras	\$ 2.500.000,00		
05-02-01-00	Seguros de pessoal		\$ 50.000,00	
05-02-02-00	Seguros de material		\$ 35.000,00	
		\$ 2.525.000,00	\$ 2.525.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código Alín.		Inscrição		autorização
05	01		Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços			"Despacho do Exmo. Sr. Subdirector destes Serviços, de 26/12/94".
	3-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		\$ 65 000,00	
05	03		Serviços de Educação -- Ensinos Primário e Pré-escolar			
	3-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 55 000,00		
29	00		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego			
	7-07-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00		
	7-07-0	02-03-06-00	Representação	\$ 20 000,00		
	7-07-0	02-03-09-00 -06	Encargos com a formação profissional	\$ 40 000,00		
				\$ 105 000,00	\$ 105 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Setembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Teresa Joana de Moura Teixeira da Silva — contratada além do quadro para exercer funções no Serviço de Apoio Técnico do TC, com a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, no período de 7 de Dezembro de 1994 a 31 de Maio de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Fátima Filomena Rosário dos Remédios — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Novembro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 1 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Luís Jorge Nunes Serra de Albuquerque Ferreira — contratado, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, na CRPM, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Novembro de 1994, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Anabela Soares Cavadas Chau — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 8 de Janeiro de 1995, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 9 de Novembro de 1994, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Daniel Albino Ferreira — contratado, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão,

índice 430, no EPC, pelo período de um ano, a partir de 30 de Novembro de 1994, com dispensa do requisito de habilitações académicas, prevista no artigo 27.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, consoante a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, n.º 1, alínea b), do estatuto atrás referido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 15 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Lei Vai Kong — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar/servente, 1.º escalão, índice 100, no TSJ, pelo período de um ano, a partir de 21 de Novembro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 22 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Loida Halili Romasanta Lei — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de dois anos, no EPC, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1994, autorizada por despacho de 20 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-05-01	Salários		\$ 400 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 220 000,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário ...	\$ 200 000,00	
01-02-10-00	Abonos diversos - nume- rário	\$ 420 000,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 200 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diver- sos		\$ 300 000,00
02-03-09-00	Encargos não especifica- dos	\$ 100 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 920 000,00	\$ 920 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 8 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento \$ 40,00)

Por despachos de 21 de Outubro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Chu Pek Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 305, correspondente à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 31 de Outubro de 1994.

Kuan U Keong ou Kwan Yu Keong — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, para o desempenho das funções de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 1 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Ng Kyin Hwa — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento \$ 24,00)

Por despacho de 1 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Wong Chi Hong, aliás Alexandre Wong — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Dezembro de 1994:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão do incentivo fiscal, previsto no artigo 5.º, n.º 1, alínea a), do citado diploma, à Fábrica de Móveis e Decoração Ngai Lam, a redução de 50% de sisa devida pela aquisição da fracção «A» do 12.º andar, do edifício industrial Chong Fong,

sita na Rua dos Holandeses, n.ºs 5-15, e n.ºs 55-57, da Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, bloco I.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho*, subdirector.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Raul Jaime Morais da Silva Leote, técnico superior principal, 1.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 11 de Agosto de 1994.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Eliete de Fátima Carreira Fidalgo Dias — requisitada, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, por contrato além do quadro, e nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 19 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Chan Im Ieng e Tam Kit Fai, auxiliares qualificados, 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 20 de Outubro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

André Coelho Baptista, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 24 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Alexandra Paula Costa Mendes — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 25 de Outubro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 16 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

U Keng Hon, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato; por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Grande Prémio de Macau de 1994, autorizada por despacho de 15 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Remunerações acessórias		
	Gratificações variáveis ou eventuais		
01-02-01-01-00	PSP	—	\$ 3 040,00
01-02-01-02-00	Bombeiros	—	\$ 3 749,00
01-02-01-03-00	PMF	—	\$ 8 760,00
01-02-01-04-00	Leal Senado	—	\$ 1 115,40
01-02-01-05-00	DSS	\$ 26 000,00	—
01-02-05-00-00	Senhas de presença	—	\$ 140 000,00
01-06-02-00-00	Vestuários e artigos pessoais — Compensação de encargos	—	\$ 5 000,00
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio	—	\$ 10 000,00
02-01-06-00-00	Material honorífico e de representação	—	\$ 39 000,00
	Outros bens não duradouros		
02-02-07-01-00	Troféus	—	\$ 75 000,00
02-02-07-02-00	Prémios	—	\$ 27 073,00
02-02-07-03-00	Outros	\$ 20 000,00	—
	Aquisição de serviços		
02-03-01-01-00	Obras de instalação eléctrica	—	\$ 70 000,00
02-03-01-02-00	Obras de instalação sonora	—	\$ 110 000,00
02-03-04-01-00	Aluguer de equipamento	\$ 8 500,00	—
02-03-04-02-00	Alojamento de equipas	\$ 210 000,00	—
02-03-04-03-00	Outros	\$ 6 100,00	—
02-03-05-02-02	Via marítima — viaturas	\$ 68 000,00	—
02-03-05-02-03	Cabotagem — viaturas	\$ 5 000,00	—
02-03-05-02-04	Outros — viaturas	\$ 18 500,00	—
02-03-05-02-05	Via aérea — passageiros	\$ 124 000,00	—
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	—	\$ 375 260,10
02-03-06-01-00	Convidados	—	\$ 90 000,00
02-03-06-02-00	Cerimónia	\$ 11 000,00	—
02-03-07-01-00	Produção	\$ 60 000,00	—
02-03-07-03-00	Cobertura TV	\$ 365 300,00	—
02-03-07-04-00	Acções de animação	—	\$ 80 000,00
02-03-08-02-00	MRC	—	\$ 7 674,00
02-03-08-03-00	HKAA	—	\$ 367,50
02-03-08-04-00	Mike Trimby	—	\$ 6 915,00
02-03-08-05-00	Cronometragem	—	\$ 17 120,00
02-03-08-09-00	Segurança das instalações	\$ 6 500,00	—
02-03-08-10-00	Comissões	\$ 250 000,00	—

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
02-03-08-11-00	Outros	\$ 23 000,00	—
04-03-00-00-00	Transferências correntes		
04-03-00-00-00	Particulares	—	\$ 441 826,00
05-02-01-00-00	Outras despesas correntes		
05-02-01-00-00	Pessoal	\$ 10 500,00	—
05-02-03-00-00	Imóveis	\$ 25 000,00	—
05-02-04-00-00	Viaturas	\$ 274 500,00	—
	<i>Total</i>	\$ 1 511 900,00	\$ 1 511 900,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento da Comissão Instaladora da Escola Superior de Turismo de 1994, autorizadas por despachos de 15 e 16 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Pessoal		
	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 370 000,00	—
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 7 000,00	—
01-01-02-01	Remunerações	—	\$ 370 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	—	\$ 7 000,00
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	—	\$ 30 000,00
	Aquisição de serviços		
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 30 000,00	—
	<i>Total</i>	\$ 407 000,00	\$ 407 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1994, autorizada por despacho de 16 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Pessoal		
	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01-00	Salários	\$ 20 000,00	—
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal	—	\$ 20 000,00
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00	—
	Aquisição de serviços		
	Transportes e comunicações		
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500 000,00	—
	Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-03	Publicidade	—	\$ 200 000,00
02-03-07-00-11	Apoio a acções promocionais		\$ 310 000,00
	<i>Total</i>	\$ 530 000,00	\$ 530 000,00

Extractos de alvarás

Por despacho de 30 de Setembro de 1994, foi Ieong Ut Peng autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Avenida do Hipódromo, n.º 287, r/c, loja «P», denominado «Pak Lei Mei Sek» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Por despacho de 28 de Outubro de 1994, foi a sociedade «O Bolo de Arroz, Limitada», autorizada a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Travessa de S. Domingos, n.º 11, r/c, denominado «Pastelaria O Bolo de Arroz» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Lai Un Man, João Félix Pinto Soares e António Vong, candidatos classificados, respectivamente, do 1.º lugar ao 3.º lugar no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, observadores-meteorológicos, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 84/89/M, de 22 de Maio, cujo mapa de pessoal foi substituído pela Portaria n.º 53/90/M, de 19 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 11 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Ng Kai Leng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 1 de Dezembro de 1994.

Hong Chi Wai — contratado além do quadro, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar funções de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, a partir de 1 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 19 de Dezembro de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Chio Chio Hong, guarda n.º 32 911, Lam Kim Neng, guarda n.º 18 911, e Leong Kim Cheng, guarda de 1.ª classe, n.º 01 880, desta Polícia — demitidos dos seus cargos, nos termos dos artigos 23.º, n.º 1 e 3, do EDFSM, 17.º do EOM, e 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, com referência ainda ao artigo 104.º, n.º 4, do citado estatuto disciplinar.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extracto de despacho**

Por despachos de 3 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Fernanda dos Santos Silva e Noémia Maria de Fátima Lameiras, 1.ª e 2.ª classificadas, respectivamente, no respectivo concurso — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, em que se encontram providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extractos de despachos**

Por despacho de 24 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,

visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Choi Mou Pan — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, mantendo a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 3 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Tou Ion Hon — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, mantendo a categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 26 de Novembro de 1994, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Ku Lou Lai e Fan Chi Wa — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem funções de operários semiqualiificados, 1.º escalão, índice 130, a partir de 13 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 9 de Novembro de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Ao Wai — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, com a categoria de auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 2 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Chio Tak Iam ou Twan Teik Khin, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 30 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chiang Io Teng, aliás Chiang Ho I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Un Ka Meng, Chong Kong Chong, Lei Kam Fai, Loi Weng Hong, Cheung Hoi e Sam Ieng Cheong, aliás Tsen Ying Chang, aliás Sam Tu Franck, peritos de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 6 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Leong Siu Kong, auxiliar de investigação criminal, 2.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Cheang U Kuong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Chiang Hang I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, desta Directoria — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem funções de técnico superior de 1.ª classe, e adjunto-técnico principal, ambos do 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Março e 12 de Fevereiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e 24,00, respectivamente)

Aurea Madalena da Silva, segundo-oficial, 1.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por

mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Tam Vai Meng, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Virgínia Fong de Noronha, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada, pelo período de um ano, a sua requisição, ao abrigo dos artigos 31.º, alínea c), e 34.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer nesta Directoria funções da mesma categoria, a partir de 5 de Fevereiro de 1995.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 4 de Novembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Cheung So Mui Cecília — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto, nesta Câmara, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e 23.º, n.ºs 1 e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Ka Fai — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 11 de Novembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

João Carlos Teixeira Machado, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renova-

do o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 19 de Dezembro de 1994.

Lo Lai Wa — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, com alteração de categoria para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 11 de Novembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Mak Io Meng — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, com alteração de categoria para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, a partir da data a cada um indicada:

Carlos Lipari Garcia Pinto, técnico superior assessor, 3.º escalão, por mais dois anos, a partir de 26 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Tomé Pessoa Pona, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e Maria de Fátima Veríssimo Jacinto, primeiro-oficial, 3.º escalão, por mais dois anos e um ano, a partir de 12 e 2 de Dezembro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Vítor Alberto Ng Pereira Alves — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 18 de Novembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Cheong U — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto, nesta Câmara, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e 23.º, n.ºs 1 e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Virgínia José Maria do Rosário Fong, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — alterada a

3.ª cláusula do respectivo contrato, passando a ser atribuído o índice 265, com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 25 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 2 de Dezembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Choi Ngai, Lei Kok Wa e Kou Io Keong — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos, com alteração de categoria para técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Rui Manuel Lindim Serra Morais Baptista — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, mantendo a remuneração correspondente à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, a partir de 4 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 e 10 de Novembro de 1994, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Ma Car Lai Eliza e bacharel Tang Yuk Wa — nomeados, em comissão de serviço, adjuntos deste Instituto, ao abrigo dos artigos 29.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, Portarias n.ºs 74 e 92/94/M, de 21 e 28 de Março, respectivamente, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar os lugares criados pela citada Portaria n.º 74/94/M, e ainda não providos.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Chiang Hio Wa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterado o respectivo contrato, passando o índice a ser 305, correspondente à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 30 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 28 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida — nomeada, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Dezembro de 1994 e até 9 de Janeiro de 1996, chefe do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática, deste Instituto, nos termos dos artigos 29.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, Portaria n.º 92/94/M, de 28 de Março, e 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, em conjugação com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pelo licenciado António José Ferreira de Castro dos Santos Menano.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Zélia da Silva Jorge Pereira — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, passando a vencer por referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 3 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 16 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Maria da Graça Ferreira da Conceição de Mesquita Borges — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, passando a vencer por referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, a partir de 17 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 31 de Outubro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Cecília da Fátima Mateus — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1994, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Jorge Tomás Cardoso das Neves — contratado, por assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Setembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Novembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo prazo de um ano:

Maria Delfina Rolo Palavra Maurício, escriturária-dactilógrafa, 3.º escalão, índice 155, dos SMIS, a partir de 11 de Outubro de 1994.

Fiscais, 3.º escalão, índice 160, dos SMIS:

Lam Pou Heng, Chan Kok Va, Kwong Chi Veng, Kuok Ka Weng, Lei Weng Nin, Leong Cheuk Tong, Leong Va Kit, Tam Vai Hung e Wong Wai Weng, o primeiro a partir de 19 e os restantes a partir de 16 de Outubro de 1994.

Auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140, dos SMIS:

Che Sio Wa, Lo Lou Meng e Yu Pou Kuán, a partir de 30 de Outubro de 1994.

Cantoneiros, dos SHL:

Do 4.º escalão, índice 140: Tang Wai Pong, a partir de 15 de Outubro de 1994; do 3.º escalão, índice 130: Cheong Kuok On, aliás Chang Kock On, a partir de 7 de Outubro de 1994.

Auxiliares:

Do 3.º escalão, índice 120: Leong Iao Kit, Lo Lao Kam Muie e Un Iok In, o primeiro dos SMIS, a partir de 8 de Outubro, e os

restantes dos SJZV, a partir de 1 de Novembro de 1994; do 2.º escalão, índice 110: Chan Wai Kin, Che Soi Keng, Chio Im Heong, Ho Iok Fan e Leong Mio Peng, o primeiro, dos SJZV, a partir de 1 de Novembro, e os restantes dos SMIS, a partir de 30 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 21 de Outubro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Kam Chi Wai, topógrafo principal, 2.º escalão, dos SHL — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo prazo de um ano, a partir de 29 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Francisco José de Rodrigues Sales, guarda, 7.º escalão, índice 115, correspondente a 70% do índice 160, dos SMIS — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 4, 28.º e 268.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo prazo de seis meses, a partir de 16 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo prazo de um ano:

Sou Seng Chun, jardineiro, 4.º escalão, índice 140, dos SJZV, a partir de 15 de Novembro de 1994.

Auxiliares qualificados, dos SMIS:

Do 3.º escalão, índice 150: Lao Keng Kun e Iam Iut Chio, a partir de 3 e 17 de Novembro de 1994, respectivamente; do 2.º escalão, índice 140: Tang Iao Veng e Cheang Tai Kun, a partir de 3 e 18 de Novembro de 1994, respectivamente.

Auxiliares:

Do 4.º escalão, índice 130: Wong Tong Kuok, a partir de 1 de Dezembro de 1994, nos SJZV; do 3.º escalão, índice 120: Chan Iong Tai e Ieong Kin U, a partir de 2, Ng Kit Lok, a partir de 5, Carlito V. Sabado e Chou Iat Kong, a partir de 6, Chan Lai Chan, Wu Kon Keong e Cheok Chi Meng, a partir de 8, Ma Wa Kun e Ng Kit Iao, a partir de 11, Lam Kam Mun, a partir de 16, Lei Sin Iok, a partir de 18, Chan Sao Fong, a partir de 24, e Sin Kam Chai, aliás Sin Kam Wa, a partir de 27 de Novembro, e Ng Kin Meng, a partir de 1 de Dezembro de 1994, nos SMIS, e Fong Cheng Sut e Chan Iong Tai, a partir de 21 de Novembro e 1 de Dezembro de 1994, nos SHL e SJZV, respectivamente; do 1.º escalão, índice 100: Un Hon Cho, a partir de 9 de Novembro, Fong Peng San, aliás Fong Keng, Sio

Wun Tim, Tam Son Iao, Tam Son Meng, U In Ian, Wan Lek Hung, e Wu Hon Tou, a partir de 1 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberações desta Câmara em sessão realizada em 28 de Outubro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro do mesmo ano:

Ho Chan Tong e Pun Man Leong, assalariados — alteradas as situações funcionais, de acordo com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, acrescentado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, para exercerem funções de fiscais principais, 1.º escalão, índice 170, dos SMIS, a partir de 28 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 28 de Outubro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Chan Kam Tai — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do referido estatuto, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, nos SHL, pelo prazo de um ano, a partir de 4 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Lai Mei Ian — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SAF, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 14 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 4 de Novembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Sou Iam Un — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de ajudante de encarregado, 1.º escalão, índice 260, nos STM, pelo período de um ano, renovável, a partir de 11 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 11 de Novembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Jânio Osvaldo Tchon Freitas da Silva — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos STM, pelo período de um ano, renovável, a partir de 18 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 2 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Leong Iok Chun, aliás Bernadette Leong — nomeada, definitivamente, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda o mapa 3, nível 9, grau 2, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extracto de despacho

Por despachos do vice-presidente, de 12 de Outubro de 1994, e presentes na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Novembro de 1994:

Ho Seng Kit, Leong Heng Long, Leong Seng Kun, aliás Miguel Leong, e U Weng Tong, assalariados — alteradas as situações funcionais, de acordo com os artigos 11.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, acrescentado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, para exercerem funções de fiscais, 3.º escalão, índice 160, nos SHL, a partir de 12 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Má Ioc Fong, compositora monotipista, 2.º escalão, Luís Gonzaga Lei, aliás Lei Weng Cheong, compositor manual, 3.º escalão, Leong Chin Meng e Chim Iok Ieng, montadores de fotolitografia, 3.º escalão, Leong Su Weng, aliás João Evangelista Leong, e Chu

Iu Kong, auxiliares qualificados, 4.º e 3.º escalão, respectivamente, Cheang Seng Chao, Che Kam Lam, Wu Chi In e Lo Ch'u Ch'io, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1995;

Lei Kok Chong, operário semiqualeificado, 1.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 1995.

Ma Iok In, compositora monotipista, 2.º escalão, Lee Wai Kuan, impressor de fotolitografia, 2.º escalão, e Chio Mei Cheng, auxiliar, 2.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1995.

José Wong, encadernador, 6.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 25 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotados pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

1. António Rosa Nunes, chefe n.º 1 681, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 415, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九四年十一月廿五日發出，於一九九四年十二月二日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門水警稽查隊第四職階1681號區長 ANTÓNIO ROSA NUNES 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令

第一條第一款規定，由一九九五年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的415點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Francisco Lourenço Xequê do Rosário, guarda n.º 3 671, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門水警稽查隊第四職階3671號警員 FRANCISCO LOURENÇO XEQUE DO ROSÁRIO 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Carlos Canário dos Anjos, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司第六職階助理員 CARLOS CANÁRIO DOS ANJOS 每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，是按照十二月二十一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公

共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despachos de 29 de Setembro e 4 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Lai Wang, aliás Lai Hong — nomeado, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugados com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de adjunto deste Instituto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Lei Ian — contratado, por assalariamento, nos termos do artigo 27.º, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, com a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 8 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 1 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Iao Chio Pou, aliás Yu Siao Hoo — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, com a categoria de operário semiqualeficado e auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 27 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 7 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Cristina Freitas Gomes da Silva — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de dois anos, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, para prestar serviço neste Gabinete, a partir de 14 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira Ralha — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer funções de técnica superior assessora, 2.º escalão, neste Gabinete, a partir de 21 de Novembro de 1994 até 14 de Novembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 18 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria da Graça Gonçalves Jerónimo, contratada além do quadro — renovado o referido contrato, com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, pelo período de um ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/94, II Série, de 21 de Dezembro, respeitante à renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Segurança Social, Maria Luciana de Figueiredo Antunes Félix Pontes, se rectifica:

Ondese lê: «Maria Luciana Antunes de Figueiredo Félix Pontes»

deve ler-se: «Maria Luciana de Figueiredo Antunes Félix Pontes».

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — Pel'O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo M. N. Aleixo*, vice-presidente.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Dezembro de 1994:

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto desta Universidade — nomeado para servir de notário privativo nos contratos a celebrar entre a Universidade de Macau e a «CSA Automated (Macau) Limited», para aquisição de um sistema informático, e entre a Universidade de Macau e a «Fábrica Tecnologia Electrónica de Macau», para aquisição de um sistema informático.

Universidade de Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, para o ano de 1994, autorizada por despacho de 21 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau

(Ano de 1994)

Código de POC	Rubrica	Reforço	Anulação
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	\$ 800 000,00	
65	Despesas com o pessoal		\$ 365 993,46
67	Outras despesas e encargos	\$ 600 000,00	
69	Dotação provisional		\$3 374 006,54
42	Imobilizações corpóreas	\$2300 000,00	
47	Custos plurienais	\$ 40 000,00	
	<i>Total</i>	\$3 740 000,00	\$3 740 000,00

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1994. — O Presidente, *Luiz Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias*. — O Vice-Presidente, *José Hermínio Paulo Rato Rainha*. — O Secretário-Geral, substituto, *António José Dias Montenegro*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Dezembro de 1994, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Leonel Augusto da Luz Badaraco, chefe de secção, do quadro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, e Carlos Alberto de Jesus, auxiliar qualificado, do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos de Macau, ambos de nomeação definitiva — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Miu Kok Kong, mecânico electricista de 1.ª classe, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, de nomeação definitiva, transitado para a Companhia de Telecomunicações de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Por despachos de 14 de Dezembro de 1994, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal de Contas em 21 do mesmo mês e ano:

Natalino Conceição Couto Wong, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, de nomeação definitiva, e Chiu Wah Bun, auxiliar (servente), 6.º escalão, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, assalariado do quadro — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Tam Man Leng, enfermeira graduada, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, Maria José da Silva Manhão Norte, terceiro-oficial, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, José Pedro Sales, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector, Mak Chi Keong, distribuidor postal, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, e Leong Keong In, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, todos de nomeação definitiva — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Por despachos de 16 de Dezembro de 1994, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Lei Iun, guarda, 4.º escalão, do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, de nomeação definitiva — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Mak Kam Hong, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, Cheang Chin Fa, chefe radiomontador, 1.º escalão, e Joaquim Gomes Vizeu, guarda-ajudante, 4.º escalão, ambos do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, todos de nomeação definitiva — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Declarações

Por declarações deste Gabinete, anotadas pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1994, Tam Man Leng, enfermeira graduada, 1.º escalão, Maria José da Silva Manhão Norte, terceiro-oficial, 2.º escalão, José Pedro Sales, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector, Mak Chi Keong, distribuidor postal, 5.º escalão, e Leong Kong In, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, todos de nomeação definitiva, a quem foi reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transitam para a situação de supranumerário aos quadros das Direcções dos Serviços de Saúde de Macau, de Economia de Macau, de Turismo de Macau, de Correios e Telecomunicações de Macau, e de Justiça de Macau, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

— Por declarações deste Gabinete, anotadas pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro de 1994, Mak Kam Hong, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, Cheang Chin Fa, chefe radiomontador, 1.º escalão, e Joaquim Gomes Vizeu, guarda-ajudante, 4.º escalão, todos de nomeação definitiva, a quem foi reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transitam para a situação de supranumerário aos quadros do Corpo de Bombeiros de Macau e do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso deste Gabinete, a referência à categoria da licenciada Maria Isabel Barreto Lopes, cujo extracto de despacho referente à sua contratação, foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/94, II Série, de 21 de Dezembro, a páginas 4817, se rectifica:

Onde se lê: «Técnico de informática assessor, 3.º escalão»

deve ler-se: «Técnico superior de informática assessor, 3.º escalão».

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quinze lugares de agente de censos e inquéritos de 2.ª classe da carreira de regime geral do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 28 de Setembro de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Lo Chi Iun	7,836 valores
2.º Lao Weng Kin	7,829 »
3.º Kuok Pek Kin	7,821 »
4.º Chu Chin Lam, aliás Chu Chan Lam, aliás Gee Kyin	7,714 »
5.º Leong Kam Cheong	7,607 »
6.º Wong Sok Cheng	7,464 »
7.º The Aung Eng Ngwe	7,343 »
8.º Leung Kuai Sang	7,179 »
9.º Chio Im Chan, aliás Chao Yin Chin	7,158 »
10.º Lou Wai Wut	7,071 »
11.º Choi Chi Hong, aliás Chai Kyi Hsiung, aliás Maung Sein Win	7,071 »
12.º Lam Io Sang	7,057 »
13.º Chan Tai Iau	7,029 »
14.º Leung Wan Ting, aliás Grace Wan Ting Leung Gaspar	7,014 »
15.º Leung Sin Kuan	7,007 »
16.º Leong Sok Cheng	6,993 »
17.º Chan Choi Lan	6,964 »
18.º Lao Kam Kuai	6,929 »
19.º Lon Iok Seong	6,914 »
20.º Cheok Iun Fong	6,879 »
21.º Lei Wai Meng	6,821 »
22.º Chan Si Lim	6,814 »
23.º Lou Tac Lan	6,786 »
24.º Yeung Sao Lai	6,779 »
25.º Fong Peng Weng	6,750 »